



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Processo N.º 144/93

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: "Altera o artigo 2º,  
do Decreto Legislativo nº 9, de 25 de setembro de 1.974."

Interessado: Vereadores Paulo Antônio de Carvalho e Luiz Martins  
da Silva.

Obs.:

DISCUSSÃO ÚNICA

Quorum Qualificado

Parecer  
Favorável

TEM EMENDA

Cruzeiro, 13 de Janeiro de 1993

RESPONSÁVEL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 196 DE 26/01/93

Assunto:

"Altera o artigo 2o., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974".


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 26 de Janeiro de 1993 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1o - O artigo 2o., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974, passa a vigorar com a seguinte redação:

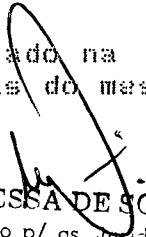
"Artigo 2o - A Galeria de Retratos do Ex-Presidentes será entronizada no Auditório da Câmara Municipal, em lugar, forma e padrão determinados pela atual Mesa Diretora".

Artigo 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de Janeiro de 1993.

  
PAULO ANTONIO DE CARVALHO  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 26 dias do mes de Janeiro de 1993.

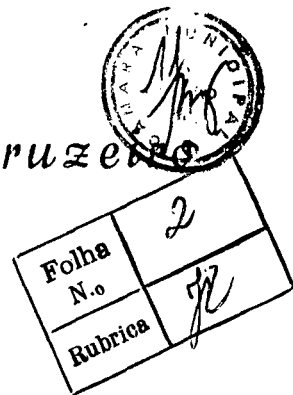
  
DR. JAÍPO BESSA DE SOUZA  
A. T. Legislativo p/ es. Jurídicos  
A. T. L. - M. J.



# Câmara Municipal de Cruzzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1.974



" Institui Galeria de Retratos dos ex-Presidentes da Câmara Municipal ".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada dia 25 de setembro de 1.974, aprovou, e ela pro<sup>mulga</sup> o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica instituída a Galeria de Retratos dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Cruzzeiro, como homenagem a todos os vereadores que, recebendo a inabalável confiança da Edilidade, vieram contribuir para o integral desenvolvimento de suas atividades e para a elevação de seus propósitos.

§ 1º - A homenagem, a que se refere este artigo, será prestada ao vereador que venha ocupar o cargo de Presidente, ou seu substituto legal em caráter permanente.

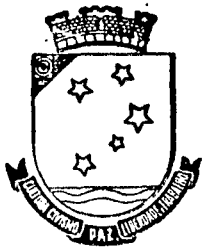
§ 2º - Quando o mesmo vereador vier ocupar o cargo de Presidente, por mais de uma vez, o fato será gravado na placa que acompanha o retrato já entronizado.

ARTIGO 2º - A Galeria de Retratos dos ex-Presidentes será entronizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal em lugar, forma e padrão determinados pela atual Mesa Diretora.

ARTIGO 3º - No presente exercício, a solenidade de entronização dos retratos dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Nos exercícios seguintes, dar-se-á na mesma Sessão em que for eleita e empossada a nova Mesa da Câmara Municipal, ficando, por conta desta, descerrar o retrato do Presidente que deixa o cargo, prestando-se-lhe referida homenagem.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.



Câmara Municipal de Cruzeiro  
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha	3
N.º	
Rubrica	<i>[Handwritten]</i>



ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de setembro

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Carlos Martins Antico  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Cícero Carneiro Lima  
Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1.974.

*[Handwritten Signature]*  
Jairo Bessa de Souza  
Enc. Expediente.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Hovaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 196 DE 26/01/93

Assunto:

"Altera o artigo 2o., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974".


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 26 de Janeiro de 1993 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1o - O artigo 2o., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974, passa a vigorar com a seguinte redação:

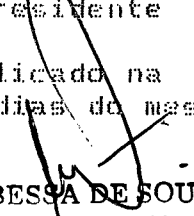
"Artigo 2o - A Galeria de Retratos do Ex-Presidentes será entronizada no Auditório da Câmara Municipal, em lugar, forma e padrão determinados pela atual Mesa Diretora".

Artigo 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de Janeiro de 1993.

  
PAULO ANTONIO DE CARVALHO  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 26 dias do mês de Janeiro de 1993.

  
DR. JAÍRO BESSA DE SOUZA  
A. T. Legislativo p/ os Jurídicos  
A.T.L. - A.J.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Folha	1
N.º	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 144/93

Assunto:

"Altera o artigo 2o., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974".

Artigo 1o - O artigo 2o., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2o - A Galeria de Retratos do ex-Presidentes será entronizada no Salão do Plenário da Câmara Municipal, em lugar, forma e padrão determinados pela atual Mesa Diretora".


Artigo 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO	
POR <u>16</u>	VOTOS A FAVOR
E <u>0</u>	VOTOS CONTRA
CRUZEIRO, <u>25/01</u> / 19 <u>93</u>	
PRESIDENTE	

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 1993

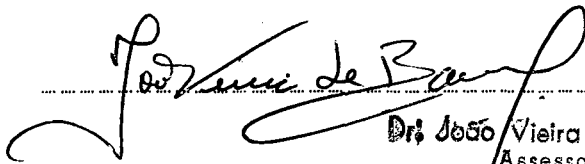
*[Handwritten Signature]*  
Ver. PAULO ANTONIO DE CARVALHO

*[Handwritten Signature]*  
Ver. LUIZ MARTINS DA SILVA - PSDB

Folha N.º	4
Rubrica	

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de JANEIRO  
 de 1993 recebi estes autos e faço conclusos  
 ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.  
 Do que para constar lavrei o presente termo.  
 Cruzeiro, 18 de JANEIRO de 19 93.



Dr. João Vieira de Barros  
 Assessor

DESPACHO DO EXMO. PRESIDENTE

R. Hoje.  
 Encaminhe-se às Comissões, observadas as  
 formalidades legais.

Cruzeiro, 19 de JANEIRO de 19 93.



Ver. Paulo Antonio de Carvalho  
 Presidente

RECEBIMENTO

Recebido hoje estes autos. Oficie-se ao(s)  
 Presidente(s) da(s) Comissão(es) de JUSTIÇA E  
 REDAÇÃO e de MERITO COMUNITARIO

conforme r. determinação do Exmo. Presidente  
 da Câmara Municipal, na forma regimental.

ATL-AJ, 20 de JANEIRO de 19 93.




Dr. Jairo Bessa de Souza  
 ATL-AJ  
 Dr. João Vieira de Barros  
 Assessor

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Cruzeiro, 20 de Janeiro de 1993

Folha N.º	5
Rubrica	

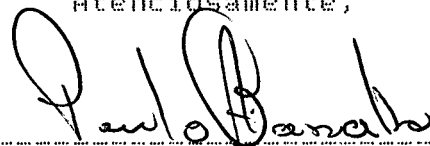
Prezado Vereador:

Cumpre-me comunicar a V.Exa., que se encontra na Secretaria desta Câmara Municipal, o Projeto abaixo mencionado, para o devido Parecer da sua Comissão Permanente:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - protocolado sob nº 144/93  
"Altera o artigo 2º., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974".

Contando com a proverbial atenção de V.Exa. antecipo agradecimentos, firmando-me mui

Atenciosamente,



Vereador PAULO ANTONIO DE CARVALHO  
Presidente da Câmara

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO BATISTA ELACHE COELHO - PSDB  
DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Nesta.

Recebi em 20 / 01 / 93

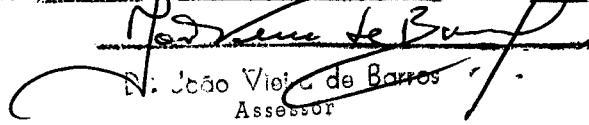




# RECEBIMENTO

Recebidos hoje estes autos.

Cruzeiro, 20 de Janey de 1993

  
N. João Vieira de Barros  
Assessor

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Cruzeiro, 20 de Janeiro de 1993

Folha N.º	6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Prezado Vereador:

Cumpre-me comunicar a V.Exa., que se encontra na Secretaria desta Câmara Municipal, o Projeto abaixo mencionado, para o devido Parecer da sua Comissão Permanente:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - protocolado sob nº 144/93  
"Altera o artigo 2º., do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974".

Contando com a proverbial atenção de V.Exa. antecipo agradecimentos, firmando-me mui

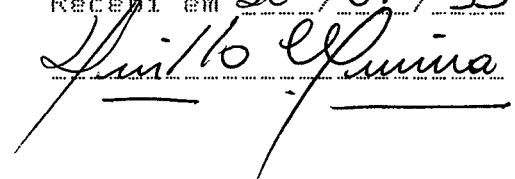
Atenciosamente,



Vereador PAULO ANTONIO DE CARVALHO  
Presidente da Câmara

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador PAULO FERREIRA - PTB  
DD. Presidente da Comissão de Mérito Comunitário  
Nesta.

Recebi em 20 / 01 / 93



# RECEBIMENTO

Recebidos hoje estes autos.

Cruzeiro, 20 de Janeiro de 1993

Dr. João Vieira de Barros  
Assessor

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Folha N.º	7
Rubrica	

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

RELATORIO

Os nobres Vereadores Paulo Antonio de Carvalho e Luiz Martins da Silva com o presente Projeto de Decreto Legislativo, alterar o artigo 2o. do Decreto Legislativo No.9, de 25 de setembro de 1.974, transferindo a Galeria de Retratos do Ex-Presidentes da Sala da Presidência para o Salão do Plenário da Câmara Municipal, tendo como objetivo o acesso do público na História Política do Legislativo.

VOTO DO RELATOR

Submetido à apreciação desta douta Comissão não contrariando dispositivos legais da Lei Orgânica do Município e nem o Regimento Interno desta Casa de Leis. Não há impedimento legal para a apreciação do mesmo. (Art. 7o. da LOM).

PARECER

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

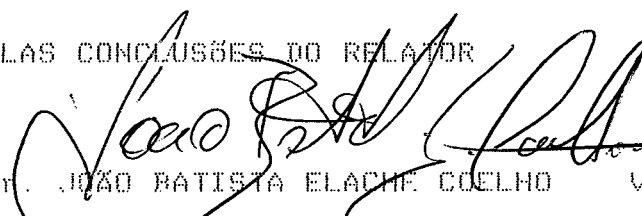
CONCLUSÃO FAVORÁVEL

S. das Sessões, 20 de janeiro de 1.993

  
Ver. JOSÉ LUIZ BOUHID JECHÁ

Relator: -

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR

  
Ver. JOÃO BATISTA ELACHE COELHO

Presidente: -

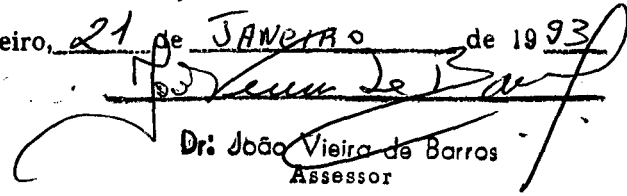
  
Ver. ISMAEL BARBUJIANI SIGOLO

Membro: -

RECEBIMENTO

Recebidos hoje êstes autos.

Cruzeiro, 21 de JANEIRO de 1993



Dr. João Vieira de Barros  
Assessor

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Folha	8
N.º	
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

PARECER

Comissão de Mérito Comunitário

RELATÓRIO

Com o presente projeto de decreto legislativo, pretende os Nobres Vereadores Paulo Antonio de Carvalho e Luiz Martins da Silva, tendo como objetivo o acesso do público à história política desta Casa de leis.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Decreto Legislativo atende os objetivos desejados, pois realmente a Galeria de Retratos se instalada no Plenário receberá maior acesso do público, promovendo os valores cruzeirenses que contribuíram com o progresso da nossa Cidade.

PARECER

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO FAVORÁVEL

S. das Sessões, 20 de Janeiro de 1.993

*[assinatura]*  
Ver. ORLANDO DE SOUZA

Relator:

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR

Ver. PAULO FERNANDES

Presidente:

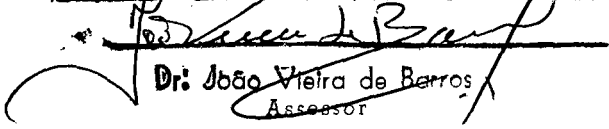
*[assinatura]*  
Ver. ADILSON LUIZ COUTINHO

Membro:

# RECEBIMENTO

Recebidos hoje êstes autos.

Cruzeiro, 21 de JANEIRO de 1993

  
Dr: João Vieira de Barros  
Assessor

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Folha N.º	9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROJETO 144/93

EMENDA MODIFICATIVA 1/93

APROVADO	
POR <u>16</u>	VOTOS A FAVOR
E <u>0</u>	VOTOS CONTRA
CRUZEIRO, <u>25</u> 01, 19 <u>93</u>	
PRESIDENTE	

Artigo 2º -... Onde se lê Salão do  
Plenário da Câmara Municipal, leia-se Auditório da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1993

*[Handwritten Signature]*  
VERÍSSIMO FERREIRA - PTB